



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

ATA DA 110ª REUNIÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO

1 Aos treze dias do mês de junho de dois mil e oito, às catorze horas e vinte e cinco
2 minutos realizou-se na Sala de Reunião da Reitoria a centésima décima reunião do
3 Colegiado Acadêmico, para tratar da seguinte pauta: 1 – Aprovação da ata da 109ª
4 reunião do COLAC; 2 – Informes; 3 – CI PROPPG Circular nº 06/2008 (esclarecimentos
5 solicitados); 4 – Homologação de resoluções dos seguintes Programas de Pós-
6 Graduação: Produção Animal, Ecologia e Recursos Naturais, Biociências e Biotecnologia,
7 Engenharia de Produção, Políticas Sociais, Ciências Naturais, Genética e Melhoramento
8 de Plantas, Engenharia de Materiais e Cognição e Linguagem – CI PROPPG nº
9 102/2008; 5 – Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil – MAB – Ofício nº 2611/2008 –
10 MEC/SESu; 6 – Afastamentos do país; 7 – Aprovação de Convênios; 8 – Aprovação de
11 férias de docentes em período não amparado no Regimento Interno da UENF – CI
12 SPC/LSA/UENF – 27/08; 9 – Aprovação da Minutas de Convênio de Estágio – processo
13 E-26/050.569/08 – **parecer da relatoria**; 10 – Processo 1336/2008 Solicitação de parecer
14 do COLAC pelo Sr. Sávio Cutrim da Cunha Tomassini – **indicação de relatoria**; 11 –
15 Comissão de Bioética e Biossegurança (minuta de Resolução); 12 – Calendário de
16 Graduação; 13 – Solicitação de Pós-Doutoramento na UENF – Prof. Dr. Luiz de Moraes
17 Rego Filho – processo E-26/050.634/08 – recurso LSOL – CI LSOL nº 028/2008 –
18 **indicação de relatoria**; 14 – Assuntos Diversos. Estavam presentes Prof. Almy Junior
19 Cordeiro de Carvalho – Reitor, que presidiu a sessão, Prof. Antonio Abel González
20 Carrasquilla – Vice-Reitor, Prof. Edson Correa da Silva – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-
21 Graduação, Profa. Lilian Bahia – Pró-Reitoria de Graduação, Prof. Gustavo Xavier –
22 representando o Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, Sr. Antonio
23 Constantino de Campos – Chefe de Gabinete; Prof. Cláudio Roberto Marciano –
24 representante dos Chefes de Laboratório do CCTA (suplente); Profa. Isabel Candia
25 Nunes da Cunha – representante dos Chefes de Laboratório do CCTA, Prof. Dario
26 Alves Teixeira Filho – representante dos Chefes de Laboratório do CCH, Profa.
27 Marinete dos Santos Silva – Representante dos Chefes de Laboratório do CCH, Profa.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

28 Marina Satika Suzuki – Representante dos Chefes de Laboratório do CBB, Prof. Luis
29 César Passoni – Representante dos Chefes de Laboratório do CCT, Prof. Luis
30 Humberto Guillermo Felipe – Representante dos Chefes de Laboratório do CCT, Prof.
31 Eulógio Carlos Q. de Carvalho – Representante dos Docentes do CCTA, Prof. Ivo José
32 Curcino Vieira – Representante dos Docentes do CCT, Profa. Simonne Teixeira –
33 Representante da Câmara Pós-Graduação e Profa. Patrícia Habib Hallak –
34 representante da Câmara de Graduação e o Sr. Pedro Campeão – Representante dos
35 discentes de Graduação. O Prof. Almy agradeceu a presença de todos e passou ao
36 **primeiro item da pauta – Aprovação da ata da centésima nona reunião do COLAC**
37 **– aprovada com três abstenções. Passando ao item 02 – Informes – 2.1 – Decisão**
38 **do Conselho Federal de Biologia** – o Prof. Almy informou que o Conselho Federal de
39 Biologia não reconhece o diploma do curso de biologia a distância, como Biólogo, esta
40 é uma decisão recente, baseada em argumentos frágeis, talvez por falta de
41 informações mas acredita que também há a questão do preconceito contra os cursos a
42 distância. Entre os argumentos que o Conselho apresentou está a questão de ausência
43 de aulas práticas, o que não ocorre, alegaram também que a carga horária é baixa, o
44 que também não procede, a carga horária mínima do nosso curso tem 400 horas/aula a
45 mais do que o que é estabelecido pelo MEC. Ressaltou que o Consórcio CEDERJ
46 envolve universidades sérias que não deixam a desejar, os alunos que terminaram o
47 curso a distância têm entrado em programas de pós-graduação em diversas
48 universidades e, nos concursos, têm conseguido boas colocações. A UENF está
49 mobilizada na tentativa de reverter a decisão do Conselho, acredita que os cursos a
50 distância por serem uma proposta relativamente nova e pioneira ainda têm barreiras a
51 serem vencidas. **2.2 – Aumento no valor das bolsas da FAPERJ** – A FAPERJ
52 autorizou o aumento das bolsas equiparando aos valores pagos pelo CNPq, as de
53 mestrado passaram para R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), doutorado R\$
54 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), bolsa Jovens Talentos II passou de R\$ 190,00
55 (cento e noventa reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), esses valores
56 passarão a vigorar a partir de primeiro de julho. Ainda não houve aumento da Bolsa



57 nota 10 nem de Iniciação Científica. **2.3 – Encontro de Iniciação Científica e Mostra**
58 **de Pós-Graduação** – Na próxima terça-feira terá início o Evento e espera a presença
59 de todos, na ocasião o CONSUNI fará a entrega da Medalha Darcy Ribeiro ao
60 Presidente da FAPERJ. **2.4 – Editais FAPERJ** – foram lançados novos Editais, no
61 Edital de Apoio a Programas de Pós-Graduação *strictu sensu* em Universidades
62 Estaduais, a UENF enviou onze projetos, apenas dois Programas não enviaram, o de
63 Cognição e Linguagem e o de Engenharia e Ciência de Materiais. No Edital *Apoio à*
64 *Infra-estrutura de Biotérios em Instituições de Ensino e Pesquisa Sediadas no Estado*
65 *do Rio de Janeiro*, o projeto do Prof. Francisco José Alves Lemos foi aprovado. **2.4 –**
66 **Perspectiva de construção de posto de combustível na UENF** – o abastecimento
67 dos carros da UENF é feito nas bombas do quartel da PM e do Corpo de Bombeiros.
68 Algumas vezes, devido aos horários das viagens, há dificuldade para abastecer porque
69 existe um horário estabelecido para isso. Tem sido complicado também o
70 abastecimento dos barcos, tratores e implementos agrícolas. Com a construção do
71 posto na Universidade a questão de horário seria resolvida e existe previsão também
72 para a compra de veículo para transporte de combustível o que permitiria abastecer os
73 barcos, tratores e implementos agrícolas. **2.5 – Edital CT infra** – o Prof. Almy
74 parabenizou o Prof. Logullo, que coordenou os trabalhos do projeto que foi feito com
75 objetivo de melhorar as condições elétricas e de climatização da Universidade, a verba
76 conseguida, dois milhões e treze mil reais vai atender ao *campus* Leonel Brizola,
77 LENEP e Villa Maria. **2.6 – Congresso Internacional** – A Profa. Lilian informou sobre a
78 realização de Congresso Internacional, comemorativo dos 100 anos do *Toxoplasma*
79 *Gondii*, evento conjunto CBB/CCTA, já estão inscritos 20 países, e foram submetidos
80 250 trabalhos. O Congresso será em Búzios, no período de 21 a 24 de setembro e são
81 esperados grandes nomes de diversas áreas. **3 – CI PROPPG Circular nº 06/2008**
82 **(esclarecimentos solicitados)**. O Prof. Edson esclareceu que o “tempo de titulação” é
83 uma meta, um indicador importante e será aplicado na próxima avaliação. Continuou
84 dizendo que na próxima segunda-feira terminará o processo de credenciamento que foi
85 dividido em três etapas: 1) regras de credenciamento, 2) lista de professores



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

86 credenciados, 3) análise dos pedidos de inserção de nomes na lista de credenciados,
87 tendo como base a solicitação dos Programas. Três Programas estão com mais
88 problemas, os dois que haviam sido descredenciados (Engenharia de Produção e
89 Cognição e Linguagem) e que depois de recurso foram recredenciados e o de Engenharia
90 de Reserva e Exploração de Petróleo que, apesar de ter atividade intensa em relação à
91 prestação de serviços e inserção no mercado, tem dificuldade com os indicadores do
92 ponto de vista acadêmico. Para o Prof. Edson o processo de credenciamento está
93 correndo bem e ressaltou que depois da última avaliação da CAPES houve uma ampla
94 discussão sobre os resultados. Só depois de encerrado o processo de credenciamento a
95 Pró-Reitoria terá condições de fazer um relatório e a listagem dos professores
96 credenciados. Esclareceu que a circular enviada aos Programas sobre a não adoção do
97 “tempo de titulação” é anterior ao início do processo de credenciamento, esse critério será
98 adotado na avaliação de dois mil e dez porque assim os professores terão tempo para se
99 adaptarem. O Prof. Passoni solicitou esclarecimentos sobre o fato de a Resolução sobre
100 credenciamento foi aprovada no COLAC e foi depois o Pró-Reitor alterou a Resolução
101 sem conhecimento do Conselho. O Prof. Edson argumentou que o art. 6º da resolução
102 permite o que foi feito. Continuou dizendo que foi feito levantamento dos dados e foi
103 concluído que esta expectativa não seria aplicada nesta avaliação. A mesma regra é útil
104 para atender as solicitações de inserção de professores na lista de credenciados. O Prof.
105 Passoni lembrou que quando a Resolução foi trazida para aprovação sua sugestão foi
106 que fosse aprovada com a exclusão do item que trata do “tempo de titulação”, houve
107 outra proposta para que esse item fosse colocado como meta para daqui há dois anos,
108 nenhuma das propostas foi acolhida e a Resolução foi aprovada na íntegra, continuou
109 dizendo que nem sempre uma voz dissonante é de oposição e o Conselho gastaria
110 menos energia se não tentassem aprovar a todo custo o que é de interesse de alguns. Se
111 tivessem prestado mais atenção às vozes dissonantes, que nem sempre são oposição
112 mas pessoas que pensam diferente, não teria havido necessidade da circular do Pró-
113 Reitor que solicita que seja desconsiderado o item que ele discordou, vê um lado positivo
114 no documento porque é um ato de grandeza, o reconhecimento de um erro. Continuou



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

115 dizendo que fica feliz em ver que a proposta derrotada acabou sendo a que estava certa,
116 quem ganhou perdeu e quem perdeu ganhou. Como Chefe do Laboratório de Química se
117 sente a vontade para avaliar as Resoluções dos colegiados e aplicar ou não, como
118 PROPPG fez com a Resolução COLAC 01/2008. Sugere que haja maior tranquilidade na
119 hora das discussões para que, na medida do possível sejam previstos problemas futuros.
120 Considera importante que o COLAC referende a aprovação da Resolução de
121 credenciamento e vote nota de repúdio ao Pró-Reitor que escreveu a carta alterando a
122 Resolução. O Prof. Edson esclareceu que a carta não é *a carta do Pró-Reitor*, é um
123 documento do Presidente da Câmara de Pós-Graduação, relatando a decisão daquela
124 Câmara. Tecnicamente discorda do Prof. Passoni, não foi um erro a mudança, foram
125 incluídos, como condições mínimas, critérios da avaliação da CAPES. Ressaltou que a
126 Resolução está sendo aplicada com excelentes resultados e competência. O *tempo de*
127 *titulação* tinha que entrar como um dos critérios porque é importante, os Coordenadores
128 estão analisando e a CPPG irá propor regras a respeito deste item que não foi aplicado
129 neste primeiro momento. Manifestou sua satisfação com o resultado que vem sendo
130 alcançado pelo processo de credenciamento de professores e reafirma que discorda
131 quando dizem que houve um erro. O Prof. Cláudio informou que, se for o caso, o
132 Programa de Produção Vegetal vai encaminhar solicitação de inserção de professores. O
133 Prof. Edson ressaltou que o Programa de Produção Vegetal é um programa bastante
134 organizado e acredita que a composição da lista dos professores credenciados não será
135 um problema. Esclareceu ainda que o prazo de solicitação de inserção de professores já
136 foi encerrado. A Profa. Marina manifestou sua dúvida quanto ao procedimento, uma
137 norma proposta pela CPPG e aprovada pelo COLAC, quando retorna à CPPG há o
138 entendimento que um dos itens não deve ser aplicado no momento, questiona se não
139 seria o caso de retornar ao COLAC para que a decisão seja aprovada. O Prof. Almy
140 esclareceu que é uma excepcionalidade (art. 6º da Resolução) e por isso, não havia
141 necessidade de aprovação pelo COLAC. Não concorda quando o Prof. Passoni diz que
142 “quem ganhou perdeu e quem perdeu ganhou” ele colocou em cheque todo o COLAC, se
143 o Prof. Passoni questiona algum problema legal deveria encaminhar para a ASJUR para



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

144 pedir o parecer. A CPPG entendeu que não era o momento de adotar um dos critérios e
145 para a Reitoria aquela Pró-Reitoria poderia tomar essa decisão, deveria haver uma maior
146 preocupação com a questão da produção dos professores vinculados aos programas de
147 pós-graduação porque não dá para manter credenciado professor sem produção
148 acadêmica, considera melhor acabar com cursos do que a universidade ter cursos
149 descredenciados pela CAPES. A Profa. Isabel se mostra preocupada quanto a aplicação
150 do item *tempo de titulação* em dois mil e dez porque já perdemos meio ano do prazo para
151 a próxima avaliação da CAPES, discorda que apoiada pelo art. 6º da Resolução a CPPG
152 possa fazer alterações sem ter que trazer para aprovação no COLAC. O Prof. Edson
153 reafirmou que tudo tem sido sempre discutido na CPPG e o fato de não ter sido adotado
154 um dos itens da Resolução não implica em irregularidade nem ilegalidade, foi uma
155 excepcionalidade não ter sido adotado neste ano mas o será daqui para frente O Prof.
156 Dario argumentou que é novo no Colegiado, enquanto atuou no Programa de Cognição e
157 Linguagem considerava que deveriam estabelecer metas para que não houvesse risco de
158 acontecer descredenciamento, o que acabou acontecendo e só foi recredenciado depois
159 de recurso. A idéia de meta para o *tempo de titulação* é um conceito que deve ser
160 estendido a todos os quesitos para o próximo triênio. No Programa de Cognição e
161 Linguagem todo e qualquer quesito só será aplicado em dois mil e dez, a aplicação será
162 incondicional e irrestrita. Continuou dizendo que a questão do tempo para titulação nunca
163 foi muito enfatizada, a prioridade era a produção. O Prof. Edson ressaltou que quando as
164 regras são criadas são para serem aplicadas de imediato. O Prof. Dario sugeriu que o
165 COLAC aprove que não só o *tempo de titulação* seja aplicado a partir de dois mil e dez e
166 sim toda a Resolução. O Prof. Almy esclareceu os levantamentos que estão sendo feitos
167 permitirão fazer um planejamento mas que alguns programas ainda não enviaram as
168 informações, reafirmou que as excepcionalidades precisam ser avaliadas. Considera que
169 este é o momento de fazer os ajustes para mais tarde colhermos os frutos, acredita que
170 em alguns Programas a Resolução poderá ser aplicada na totalidade, em outros, nenhum
171 dos itens poderá ser aplicado. Para o Prof. Dario está claro que os Programas devem se
172 adequar aos critérios das instituições avaliadoras, sugere que todos os itens da



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

173 Resolução sejam flexibilizados para que não seja um caso isolado, o que está ocorrendo
174 é uma situação de exceção, quando apenas uma cláusula é flexibilizada e as outras não.
175 O Prof. Edson considera que não está havendo entendimento do que está acontecendo.
176 O Prof. Passoni sugere que haja bom senso na elaboração e rigor na aplicação das
177 normas, a CPPG está desrespeitando o COLAC e propõe que haja moção de repúdio à
178 CPPG por desrespeitar uma decisão deste Colegiado e perguntou como era definida, no
179 dicionário da Reitoria, a palavra exceção. O Prof. Almy deixou claro que o COLAC não é
180 lugar para brincadeira e que o Prof. Passoni tem brincado o tempo todo na reunião. A
181 Profa. Simonne, como representante da CPPG se manifestou dizendo que fez parte da
182 comissão que redigiu a Resolução, a aprovação na CPPG se deu depois de longa
183 discussão sobre se seria meta ou se seria aprovada inteira, houve a proposta do Prof.
184 Edson para que fosse retirado o item 2. ela, pessoalmente, se colocou contra. A Profa.
185 Simonne esteve afastada por um período da CPPG foi quando a retirada do item foi
186 aprovada. Considera que estão discutindo duas coisas: 1) a Resolução para ter validade
187 teve que ser aprovada no COLAC, a decisão do COLAC para retirar o item também
188 deveria ter sido aprovada neste Colegiado, 2) aplicação das regras – o processo de
189 credenciamento ainda não terminou mas observa que estão acontecendo alguns casos
190 de excepcionalidade muito estranhos, como professores que em dez anos não
191 publicaram e que agora têm dois trabalhos a serem publicados e são credenciados no
192 nível 1. O Programa de Políticas Sociais foi um dos últimos a entregar a listagem de
193 professores, o credenciamento no Programa é mais rigoroso que as normas aprovadas,
194 ressalta que o Programa se sustenta sem problemas, mas a proposta deveria ser de
195 metas, e afirma que nem todos na CPPG estão satisfeitos com o processo. O Prof. Almy
196 ressaltou que antes do processo ser finalizado e antes de encaminharem os relatórios o
197 COLAC não pode fazer nada. Ressaltou que sempre acompanhou a dificuldade dos
198 coordenadores em fazer com que as regras da CAPES fossem cumpridas, a Reitoria
199 assumiu o compromisso de fazer essa exigência, com o relatório final teremos como
200 avaliar os danos à Instituição de forma impessoal, o conceito acadêmico está sendo
201 cumprido, nenhum professor que produz está sendo descredenciado, com o relatório final



202 teremos como ver as excepcionalidades e, se for o caso, aplicá-la a partir de 2009. A
203 CPPG e o COLAC não erraram quando tomaram a decisão de estabelecer as normas. O
204 Prof. Ivo acredita que a CAPES contribui para o aumento do prazo para a titulação
205 quando exige que seja cumprido um certo número de créditos, sugere que a CPPG
206 encaminhe as modificações na Resolução para serem aprovadas no COLAC. O Prof.
207 Edson acredita que quando fizerem o relatório final talvez fique mais fácil entender o que
208 está ocorrendo. Se olharmos o Regimento da Pós- graduação cabe a CPPG estabelecer
209 várias regras em relação aos programas de pós-graduação, algumas necessitam da
210 homologação do COLAC, outras não, esta decisão, de não aplicar um dos itens da
211 Resolução, está no segundo caso. A Profa. Simonne sugeriu que faça parte da pauta do
212 COLAC discussão sobre vagas para professor de programa de pós porque as vagas
213 criadas são sempre para a graduação e alguns programas estão com dificuldade porque
214 alguns professores não terão como se manter credenciados. O Prof. Almy concorda que
215 esse seja um ponto de discussão devendo também ser discutida a questão da
216 redistribuição de vagas e critérios para concursos. Reafirmou que o relatório da CPPG vai
217 permitir validar ou não a decisão tomada. O assunto foi encerrado com o entendimento
218 expresso pelo Reitor de que a CPPG cumpriu com seu papel, amparado na Resolução
219 pertinente, ao adotar o caminho mais adequado para dar continuidade aos Programas de
220 Pós-Graduação **4 – Homologação de resoluções dos seguintes Programas de Pós-**
221 **Graduação: Produção Animal, Ecologia e Recursos Naturais, Biociências e**
222 **Biotecnologia, Engenharia de Produção, Políticas Sociais, Ciências Naturais,**
223 **Genética e Melhoramento de Plantas, Engenharia de Materiais e Cognição e**
224 **Linguagem – CI PROPPG nº 102/2008 – O Prof. Dario solicitou que fosse esclarecido se**
225 a CPPG é a responsável pelas resoluções ou se cabe ao COLAC homologar. Em relação
226 a resoluções caberia o COLAC discutir e homologar ou seria apenas uma função
227 consultiva, se for assim ele vai se abster de votar. O Sr. Constantino procurou esclarecer
228 que na tentativa de ajudar processo entrou num círculo kafkiano. Continuou dizendo que
229 não é a primeira vez que esse assunto é trazido à reunião, voltou a pedido de um
230 Conselheiro que argumentou que não se sentia a vontade para votar uma vez que não



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

231 conhecia todas as Resoluções dos Programas também atendendo a sua solicitação todas
232 as Resoluções foram enviadas aos Conselheiros. A Profa. Simonne argumentou que as
233 Resoluções dos Programas não foram aprovadas porque foi levantada a questão da
234 Resolução da CPPG e também os Conselheiros não conheciam as Resoluções que não
235 haviam sido encaminhadas, mas, pelo que ela entendeu, a questão levantada pelo Prof.
236 Dario é outra. O Prof. Edson lembrou que pelo Regimento Geral alguns itens demandam
237 aprovação no COLAC, as regras gerais precisam da aprovação do COLAC, as mais
238 específicas, desde que não firam a regra geral, não precisam passar neste Colegiado. O
239 Prof. Almy esclareceu que quis trazer as Resoluções dos Programas para que houvesse
240 um entendimento coletivo. O Prof. Dario propôs que a CPPG resolvesse esta questão de
241 aprovação das Resoluções. Na opinião da Profa. Isabel o COLAC não tem que
242 homologar as Resoluções dos Programas, para homologar o COLAC teria que avaliar
243 cada uma das Resoluções. O Prof. Ivo lembrou que cada Programa tem suas
244 peculiaridades e autoridade para criar suas próprias regras. O Prof. Almy ressaltou que a
245 questão de homologar as Resoluções é para dar um padrão semelhante. O Conselheiro
246 Pedro pediu licença para se retirar, mas antes manifestou preocupação com o
247 desencontro cronológico entre a defesa de monografia e a data da formatura o que,
248 segundo suas palavras, tem ocorrido com freqüência nos últimos tempos trazendo
249 intranqüilidade para muitos estudantes. Pedindo a palavra a Pró-Reitora de Graduação,
250 Profa. Lilian Bahia, disse que está adotando providências para resolver essa dificuldade.
251 Retornando ao item que estava sendo discutido, foram apresentadas duas propostas para
252 serem votadas sobre o assunto, a do Prof. Ivo, que o COLAC homologasse as resoluções
253 e a do Prof. Cláudio para que o COLAC deixasse que a CPPG resolvesse sobre o tema,
254 já que seria atribuição daquela Câmara. Na opinião do Prof. Passoni, se o regimento da
255 Pós-Graduação não obriga nem proíbe que as resoluções dos Programas sejam
256 homologadas pelo COLAC, considera salutar que haja a homologação. As Resoluções
257 foram encaminhadas aos Conselheiros com antecedência e deveriam ter sido lidas, isso é
258 papel dos Conselheiros. Ele, pessoalmente, considera que tem condição de homologar. O
259 Prof. Almy concorda e considera bom que o Colegiado tenha idéia de todas as



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

260 Resoluções. O Prof. Edson lembrou que se as Resoluções forem homologadas pelo
261 COLAC qualquer modificação que houver deverá também ser homologada. Na opinião do
262 Prof. Dario se a Resolução geral foi homologada no COLAC as resoluções internas não
263 precisariam ser, seria atribuição apenas da CPPG. O Prof. Almy lembrou que as
264 Resoluções deverão ser sempre encaminhadas ao COLAC, como informação, o que
265 acaba sendo homologatório. A Profa. Isabel sugeriu que a própria CPPG homologasse as
266 Resoluções dos Programas ou se o COLAC homologar deverá fazê-lo em separado,
267 homologar cada uma das resoluções. O Prof. Almy colocou em votação as propostas
268 apresentadas: 1) O Conselho entende que as Resoluções devem ser homologadas pelo
269 COLAC ou 2) O Conselho entende que é suficiente a aprovação da matéria pela CPPG.
270 A primeira proposta teve 4 votos, a segunda 8 e duas abstenções. **Aprovada a segunda**
271 **proposta. 5 – Programa de Mobilidade Acadêmica Brasil – MAB – Ofício nº**
272 **2611/2008 – MEC/SESu** – A Profa. Lilian explicou que enviou consulta ao MEC para
273 saber sobre a possibilidade de participação da UENF no programa do MEC. A resposta
274 enviada é que o Programa destina-se à instituições federais. Continuou dizendo que
275 começou ações junto à UERJ, FAPERJ e CAPES, para tentar conseguir programa
276 semelhante para as Universidades Estaduais, Esta proposta será ponto de pauta no
277 fórum sobre graduação porque implica em ajustes internos das universidades. O Prof.
278 Passoni parabenizou à Profa. Lilian pela iniciativa e considera importante continuar
279 insistindo junto ao MEC para que possamos participar do Programa usando até como
280 argumento a participação da UENF no ENADE, de forma voluntária, uma vez que por
281 sermos Universidade Estadual não teríamos necessidade de participar. Sugeriu que no
282 caso de conseguir um Programa Estadual de Mobilidade Acadêmica seria bom,
283 politicamente, incluir as Universidades Federais do Estado do Rio. A Profa. Lilian
284 argumentou que nenhuma universidade será excluída, mas o Programa do MEC é para
285 as Universidades Federais e a participação das Estaduais pela FAPERJ seria para
286 compensar a impossibilidade das Estaduais participarem dos Editais. O Prof. Abel
287 concorda que será preciso restringir a participação das instituições federais. O Sr.
288 Constantino solicitou a inclusão na pauta dos seguintes itens que chegaram à Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

289 depois de ter sido enviada a convocação. A) Férias de docentes – CI GRH/DGA/UENF nº
290 076/08 esclarecimento da GRH conforme sugestão do COLAC, em reunião de
291 09/05/2008; b) Calendário da Pós-Graduação; c) Processo E-26/052.785/07 – solicitação
292 de licença sem vencimento – Prof. Marcos Fernando de Resende Matta; d) Afastamento
293 para estágio pós-doutoral – Prof. Mikhail Vishnevskii Petrovichdas solicitações de
294 afastamento dos Profs. Daniel Inácio de Souza Júnior, Ana Paula Madeira Di Beneditto,
295 Marília Paixão Linhares e Silvia Alicia Martinez (extensão da autorização). **6 –**
296 **Afastamentos do país –). 6.1 – Carta CCT/LCFIS nº 06/2008** – afastamento do Prof.
297 Marcelo Gomes da Silva, sem ônus para a Universidade, no período de 01 a 20 de julho
298 próximo, para Missão de Trabalho, referente ao Projeto CAPES/DAAD/PROBAL, na
299 Alemanha. **6.2 – CI UENF/CCTA/LRMGA nº 036/2008** – afastamento da Profa. Isabel
300 Candia, sem ônus para a Universidade, no período de 14 a 18 de julho próximo, para
301 visita à Universidade de Hannover/Alemanha, para tratar de projeto de pós-doutoramento.
302 **6.3 – CI UENF/LEAG 63/2008** – afastamento do Prof. Elias Fernandes de Sousa, sem
303 ônus para a Universidade, no período de 17 a 27 de outubro próximo, para participar do
304 VII Workshop on SAP flow, na Espanha. **6.3 – CI CCH/LCL nº050** – afastamento da
305 Profa. Paula Mousinho Martins, sem ônus para a Universidade, no período de 05 de julho
306 a 02 de agosto, para ministrar disciplina na Fairfiel University, como atividade do
307 Consórcio *Environmental Studies Brazil/EUA*. **6.4 – CI CCT/LEPROD nº066/08** –
308 afastamento, do Prof. Daniel Inácio de Souza Junior, sem ônus para a Universidade no
309 período de 09 a 17 de junho próximo, para apresentação de trabalho no 21th Condition
310 Monitoring and Diagnostic Engineerring Managenent – COMADEM 2008, em Praga. **6.5 –**
311 **CI CBB nº 087/2008** – afastamento, da Profa. Ana Paula Madeira DiBeneditto, sem ônus
312 para a Universidade, no período de 13 a 17 de outubro próximo, para participar do 7º
313 Congresso SOLAMAC. **6.6 – Carta CCT/LCFIS nº 08/2008** – afastamento, sem ônus
314 para Universidade, da Profa. Marília Paixão Linhares, no período de 26 de maio a 2 de
315 junho passado, para participar do VI Encontro da Associação de filosofia e História da
316 Ciência do Cone Sul, em Montevideo. **6.7 – Carta da Profa. Silvia Alicia Martinez** –
317 solicita extensão da autorização para afastamento do país, havia sido autorizado



318 anteriormente o afastamento no período de 20 a 23 para participar do Congresso Luso-
319 Brasileiro de História da Educação, em Portugal, o que é solicitado agora é que o período
320 de afastamento seja de 24 a 30. **Todas as solicitações foram aprovadas.** .– Devido o
321 avançado da hora a Profa. Lilian solicitou que houvesse uma inversão na pauta e fosse
322 aprovado o Calendário da Graduação que precisa ser divulgado. Todos os Conselheiros
323 concordaram e o Sr. Constantino solicitou que fosse incluído, o que também foi aprovado.
324 **7 – Calendário de Graduação** – A Profa. Lilian esclareceu que para que a colação de
325 grau aconteça em dezembro as aulas da graduação devem começar antes da pós-
326 graduação. O período letivo da graduação é de quatro de agosto a cinco de dezembro, já
327 o da pós-graduação é de onze de agosto a dezoito de dezembro. O Pro. Passoni
328 questionou se haveria necessidade de haver essa semana de intervalo entre o início das
329 aulas da graduação e da pós ou se poderia haver uma antecipação para que os dois
330 segmentos comesçassem no mesmo dia. O Prof. Edson esclareceu que a proposta de
331 datas foi apresentada pela Secretaria Acadêmica. O Prof. Eulógio questionou o prazo que
332 é dado para a inclusão e a exclusão de disciplinas, um mês. O Prof. Almy esclareceu que
333 esse prazo está previsto nas normas da graduação. Os dois calendários foram
334 aprovados. **8 – Aprovação de Convênios** – O Prof. Almy solicitou autorização para que
335 fossem incluídos os Processos que chegaram à Reitoria depois da pauta ter sido enviada,
336 o que foi autorizado. **8.1 – Processo E-26/050.362 – Convênio UENF X Sociedade**
337 **Brasileira de instrução – UCAM** – (termo aditivo) estabelece a forma e as condições
338 pelas quais as partes Convenientes se propõem a desenvolver, continuamente, um
339 programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a
340 implementação de ações integradas em áreas de interesse comum., **aprovado.** **8.2 –**
341 **Processo E-26/051.169/07 Convênio Específico nº 08 UENF X PETROBRAS X**
342 **FUNDENOR**, tem por finalidade desenvolver o Projeto *Implementação de infra-estrutura*
343 *do Laboratório de Desenvolvimento de Software Científico e Aplicado LDSC*, o Prof.
344 Passoni pediu esclarecimento sobre a criação do Laboratório. O Prof. Abel esclareceu
345 que um laboratório físico. **Aprovado.** **8.3 – Processo E-26/051.200/08 – Convênio**
346 **UENF X UFF** – estabelece a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se



347 propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou
348 cooperação técnica e científica que possibilitem implementação de ações integradas em
349 área de interesse comum, prevendo atividades a serem desenvolvidas no Colégio
350 Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges/UFF (estágios, capacitação/qualificação;
351 intercâmbio técnico-científico) **aprovado .8.4 – Processo E-26/051.284/08 Convênio**
352 **entre o município de Macaé X UENF X FUNDENOR** – convênio de cooperação
353 tecnológica à ampliação da atuação da UENF no município de Macaé, com
354 complementação da obra de infra-estrutura do Laboratório de Meteorologia, para
355 desenvolvimento de ensino pesquisa, com criação do curso de formação de
356 meteorologistas, com implantação de mestrado, **aprovado e encaminhado ao CONSUNI**
357 **para análise e aprovação. 9 – Aprovação de férias de docentes em período não**
358 **amparado no Regimento Interno da UENF – CI SPC/LSA/UENF 27/08** – solicitação
359 encaminhada pelo Prof. Antonio Albernaz para que houvesse mudança no seu período de
360 férias. **Aprovado.** O Prof. Almy esclareceu que chegaram vários pedidos semelhantes
361 mas que estavam mal instruídos, foram encaminhados à GRH para consulta. O Prof.
362 Passoni sugeriu que cada um deles fosse analisado em separado. A Profa. Isabel ficou
363 de encaminhar novo documento esclarecendo melhor a solicitação dos Professores
364 lotados no seu Laboratório. **10 – Aprovação da Minutas de Convênio de Estágio –**
365 **processo E-26/050.569/08 – parecer da relatoria – retirado de pauta porque a**
366 **relatora, Profa. Silvia Alicia, não estava na reunião. 11 – Processo 1336/2008**
367 **Solicitação de parecer do COLAC pelo Sr. Sávio Cutrim da Cunha Tomassini –**
368 **indicação de relatoria** – A Profa. Simonne esclareceu que houve vários problemas
369 durante o curso deste aluno que começou o mestrado em março de dois mil e quatro, em
370 dois mil e cinco sofreu um acidente e ficou hospitalizado por um ano, mas não se afastou
371 do curso, continuou matriculado tendo até feito prova no hospital, quando retornou, em
372 dois mil e seis, seu orientador se afastou para fazer pós-doutoramento. No primeiro
373 semestre de dois mil e sete foi solicitada e aprovada, prorrogação de prazo para terminar
374 o mestrado o que deveria ter ocorrido até trinta de agosto daquele ano. No segundo
375 semestre de dois mil e sete, com a volta do Orientador, o aluno foi pressionado para que



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

376 defendesse a dissertação porque o prazo estava esgotando. A defesa ocorreu em
377 fevereiro de dois mil e oito, tendo o aluno sido aprovado. Quando o aluno foi tirar o nada
378 consta para emissão do diploma verificou que havia sido jubilado em agosto de dois mil e
379 sete, quando acabou a prorrogação do prazo que havia sido concedido. A Professora
380 reconhece que houve uma série de desatenções, em todas as esferas, a Secretária do
381 Programa, que tem dois empregos e por isso não tem tempo de se concentrar no
382 trabalho, não cobrou o nada consta para a defesa, o Orientador não tinha controle dos
383 prazos e ela como Coordenadora do Programa deveria ter verificado a documentação
384 quando homologou a banca e a SECACAD que continuou a emitir documentos do aluno
385 mesmo depois de agosto de dois mil e sete. Ressalta que o aluno teve uma trajetória
386 árdua e alcançou mérito mas, administrativamente, houve uma cadeia de descuidos.
387 Continuou dizendo que a obtenção do título é por mérito e isso o aluno teve, mesmo
388 internado continuou a fazer disciplinas e provas. O Prof. Almy esclareceu que este é um
389 direito do aluno, em caso de não poder se locomover pode fazer prova em casa ou no
390 hospital. O Prof. Marcelo Gantos, orientador do Sávio chegou à Sala de Reunião e a
391 Profa. Simonne pediu que ele se pronunciasse. O Prof. Marcelo reafirmou o bom
392 desempenho acadêmico do aluno mas reconhece que existe a falha na questão
393 administrativa, o que deverá ser analisado é se as questões administrativas são
394 superiores às acadêmicas, continuou dizendo que foi uma situação extrema, de erros
395 surreais, onde constituíram uma banca, com examinador externo, sem levar em conta os
396 trâmites burocráticos da Universidade, reconhece que houve erros acadêmicos, sabe que
397 o que é um problema acadêmico, dependendo do que for decidido vai virar um problema
398 jurídico. A Profa. Simonne argumentou que o Programa de Políticas Sociais passou por
399 uma situação complicada quando nove professores se afastaram e tentaram de todas as
400 formas acabar com o Programa. O Sr. Constantino lembrou que qualquer que seja o
401 veredicto a Universidade terá problemas, se o aluno for jubilado entrará na justiça para
402 fazer valer o seu direito ao título e, se não for criará um problema com os alunos que
403 foram jubilados. O Prof. Edson esclareceu que a Câmara de Pós-graduação já tentou
404 resolver o problemas mas nada pode ser feito porque o aluno foi jubilado a partir de trinta



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

REITORIA

405 e um de agosto do ano passado. Por questões de saúde poderia prorrogar o prazo mas
406 teria que ter trazido atestados médicos e comprovantes das internações, mesmo no
407 período que esteve matriculado por dois semestres. **Indicado como relatora a Profa.**
408 **Patrícia Habib Hallak¹² – Comissão de Bioética e Biossegurança (minuta de**
409 **Resolução)** – O Prof. Almy falou da necessidade de aprovar um Comitê de Bioética e Bio
410 segurança que fará parte da administração da Universidade, há, agora uma Comissão
411 Provisória, que será presidida pelo Prof. Messias Gonzaga Pereira, composta por dez
412 membros indicados pelos Centros. O Prof. Eulógio ressaltou que já funcionou uma
413 Comissão mas que era ligada à Comissão Nacional mas existe a necessidade da
414 Universidade ter a sua Comissão principalmente quando for tratado o caso dos
415 transgênicos. **Indicado como relator o Prof. Eulógio Carlos Q. de Carvalho. 13 –**
416 **Solicitação de Pós-Doutoramento na UENF – Prof. Dr. Luiz de Moraes Rego Filho –**
417 **processo E-26/050.634/08 – recurso LSOL – CI LSOL nº 028/2008 – indicação de**
418 **relatoria – indicado como relator o Prof. Passoni. 14 – Assuntos Diversos – não**
419 **houve.** Nada mais havendo a tratar o Prof. Abel agradeceu a presença de todos e
420 encerrou a reunião às dezoito horas e trinta minutos.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Reitor

Maria Beatriz Pessanha Boeschstein
Secretária *ad-hoc*